

Autorização especial de circulação de comboio turístico nº CT xxxxx/xxxx/DRMTx

Nos termos do nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 249/2000, de 13 de outubro, é autorizada a empresa
xx
titular do NIPC xxxxxxxx, com sede em
xx,
a circular na via pública com o comboio turístico da marca XXXXXXXXXX, modelo XXXXXXXXXX e
matrícula XX-XX-XX.

Esta autorização só é válida nas seguintes condições:

- O veículo trator deve estar provido e operar com pelo menos um avisador luminoso especial regulamentar de cor amarela.
- Na retaguarda do conjunto deve ser colocado o painel do modelo S2, previsto no nº2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 249/2000, de 13 de outubro.
- Salvo para abastecimento de combustível, manutenção ou estacionamento, o comboio turístico só pode circular em vias públicas urbanas ou municipais, com utilização exclusiva das que constam do itinerário autorizado pela câmara municipal.
- O comboio turístico não pode exceder a velocidade instantânea de 25 km/h.
- O condutor deve estar habilitado com carta de condução válida para a categoria D.
- Não podem ser transportados passageiros em pé ou no veículo trator.
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A não observância das condições da presente autorização é sancionada de acordo com o art.º 58.º do Código da Estrada.

A presente autorização deve acompanhar o certificado de matrícula do veículo e é válida de xx de xxxxxxxx de xxxx a xx de xxxxxxxx de xxxx.

Emitida em xxxxxxxx, em xx de xxxxxxxx de xxxx.

O COORDENADOR DE NÚCLEO/DIRETOR REGIONAL Dxxxxx,

(Nome do dirigente)

(xxxxx)